

EMENDA Nº CM- 060/2008
PROJETO DE LEI Nº EM-113/2008.

Emenda modificativa

Artigo 201, I - Regimento Interno da Câmara

1 – No artigo 1º, caput, onde se lê “quadra 169”, leia-se “**quadra 160**”.

JUSTIFICATIVA:

Conforme documentos anexados ao projeto de Lei EM-113/2008, o número da quadra do lote nº 080, é na verdade 160 (cento e sessenta) e não 169, de acordo com o texto do art.1º do referido Projeto.

Acreditamos ser apenas um pequeno erro de digitação, mas para aprovação do soberano Plenário, necessária a devida correção.

Divinópolis, 08 de outubro de 2008

Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Vereador - DEM